LEI N° 7.173, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 01 DE OUTUBRO, COMO DIA ITAJAÍ ATIVO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Itajaí Ativo em Itajaí, que será comemorada, anualmente, no dia 01 de Outubro.

Art. 2º Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a importância de fazer atividades físicas.

Art. 3º Esta data passará a contar no Calendário Oficial das Datas e eventos do Município de Itajaí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de agosto de 2020.

VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município